

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3502 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito Azeiteiro, 120 - Centro - CEP: 85.350-000
CNPJ: 06.925.970/0001-95
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE COMPONENTES DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL DA COMUNIDADE LINHA PECHINSKI - LOTE 01 - OBRAS CIVIS - EXCETO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, excetuando micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedito Azeiteiro, 120 - Centro - CEP: 85.350-000
CNPJ: 06.925.970/0001-95
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE COMPONENTES DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL DA COMUNIDADE DE CAMPO VERDE - LOTE 02 - OBRAS CIVIS - EXCETO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, excetuando micro empresas e empresas de pequeno porte.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020-PMNL
Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 14 de outubro de 2020, e após os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 19/2020-PMNL, que visa à contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Convivência, com área de 333,50m², localizado na Comunidade de Monte Belo, interior do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa: CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 79.643,60 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020-PMNL
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de mobiliários (conjuntos composto por mesa e cadeiras) e eletrodomésticos para o Centro de Convivência de Rio Guarani e Infraestrutura Esportiva na sede do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmm@cnpt.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020-PMNL
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PECAS DE REPOSICAO - VEICULO TOYOTA HILUX SW4, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO TOYOTA HILUX SW4, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like PECAS DE REPOSICAO - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 N° 37, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 N° 37, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like PECAS DE REPOSICAO - VEICULO TOYOTA BANDERANTES CAMIONETA N° 12, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO TOYOTA BAND. CAMIONETA N° 12, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FORD TRANSIT VAN 350L TA N° 94, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FORD TRANSIT VAN 350L TA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT DUCATO MARTHIC VAN N° 117, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT DUCATO MARTHIC - VAN, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 N° 118, PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FORD F-4000 G N° 26, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FORD F-4000 G, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO BASCULANTE MB N° 146, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MERCEDES BENZ CAMINHÃO BASCULANTE MB, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW KOMBI 1.4 N° 137, PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FIAT UNO MILLE N° 83, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO MILLE N° 83, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO MILLE N° 96, PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FIAT UNO MILLE N° 102, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO MILLE N° 102, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT STRADA CD 1.4 3P, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT STRADA CD 1.4 3P, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor. Includes items like MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128, MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127, etc.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020-PMNL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020-PMNL.

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020-PMNL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020-PMNL.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148. Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 23 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 24 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 57 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 23 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 23 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 15 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 17 itens, incluindo pneus e peças de reposição.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 284.883,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela com 7 itens de dotação orçamentária.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 23 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 15 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 17 itens, incluindo pneus e peças de reposição.

BARATAO PNEUS EIRELI - EPP. Tabela de licitação com 17 itens, incluindo pneus e peças de reposição.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 144.796,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela com 7 itens de dotação orçamentária.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 23 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Tabela de licitação com 15 itens, incluindo veículos e peças de reposição.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, com sede na Rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana, CEP: 86.804-250, Apucarana - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, representado pelo Sr. FELIPE MENDES GONÇALES, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.0923123-2 SESP-PR e CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 12.500 - 18 10 LONAS R-4, PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, etc.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU COMUM 7.50 - 16 12 LONAS - LISO, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 386.082,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Oitenta e Dois Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 386.082,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Oitenta e Dois Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

ERRATA

Publicação do dia 24 de fevereiro de 2018, Edição 2841 página 10A do Jornal Correio do Povo do Paraná, referente à RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

SUMULA: Dispõe sobre a análise das contas do Executivo relativas ao exercício financeiro de 2015.

On de se lê:

Art.1º. Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, referente ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o Acórdão Nº 2092/09 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Leia-se: Art.1º. Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, referente ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio Nº 443/17 - Primeira Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Outubro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA Presidente da Câmara

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 773, Centro, CEP: 89.700-001, Concórdia - SC e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29, representado pelo Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.163.963 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 068.834.079-28, à saber:

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like PNEU 14.00 - 24 16 LONAS L-2, PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 159.150,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

Câmara Municipal de Foz do Jordão Estado do Paraná PORTARIA Nº 016/2020

Designa comissão de avaliação do estágio probatório da Servidora Ana Cláudia Baldi, admitida e/ou que ingressou através de concurso público de provas e títulos no ano de 2014 e da outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido na Resolução 007/2013, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR, RESOLVE.

ART. 1º - Ficam DESIGNADOS, o vereador Glaciano de Oliveira e os servidores Degeto Strapazzon e Sérgio Brasil, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora Ana Cláudia Baldi, referente ao seu ingresso no serviço público através do Concurso Público 001/2014, com a incumbência de avaliar as habilidades e a capacidade funcional, necessário à confirmação no emprego público, por meio de critérios estabelecidos neste:

I - Adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação, considerando os seguintes fatores de avaliação:

I - qualidade do trabalho;

II - pontualidade e disciplina;

III - assiduidade e urbanidade;

IV - iniciativa e cooperação;

V - participação em treinamentos e cursos;

VI - o trato dos materiais, equipamentos e outros materiais permanentes.

II - Comentar, atribuir pontuação na escala 0 (zero) a 10(dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação do estágio probatório cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e análise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influência de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III - Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a estabilidade dar-se-á ao servidor que atingir o mínimo de 30(trinta) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5(cinco);

IV - Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para o Diretor Geral da Câmara para providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual dos servidores;

Rua São Pedro, 186 - 550xx42-3639-1107 Foz do Jordão - Paraná - Brasil

Câmara Municipal de Foz do Jordão Estado do Paraná

V - Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação do estágio probatório dos Servidores, nos termos da Resolução 07/2013, dar-se-á mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação do estágio probatório - modelo anexo, que declara a aptidão e capacidade para a continuidade ou não no emprego Público do quadro de servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

§ 1º - A servidora Ana Cláudia Baldi será avaliada referente ao período de 03 de julho de 2017, data em que ingressou no serviço público até a data de 02 de julho de 2020 quando completou o estágio probatório de acordo com a Resolução 007/2013.

§ 2º - Na hipótese de discordância, os servidores poderão interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada à respectiva chefia, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, de ver a despesa, declarar as razões pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.

§ 4º - Se o resultado da avaliação for contrária a permanência da servidora no emprego público, deverá ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providências legal.

Art. 3º - O efeito financeiro individual decorrente do resultado positivo das avaliações ocorrerá a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de estágio probatório, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente aos servidores aprovados no estágio probatório, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de outubro de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA Presidente

Rua São Pedro, 186 - 550xx42-3639-1107 Foz do Jordão - Paraná - Brasil



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 I - adequado - o suficiente para alcançar o fim almejado; II - análise de perigos - processo de coleta e interpretação das informações sobre os riscos e as condições de sua presença, visando quantificar e qualificar sua significância quanto à conformidade dos produtos de origem animal;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 XI - inspeção - atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautado na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 XX - rotulagem - ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo; XXII - Agricultor familiar - De acordo com a lei federal 11.326/2006. CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS Seção I - Da Classificação dos Estabelecimentos Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em: 1- Estabelecimentos de Carnes e Produtos Carneos;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios. 3 - Estabelecimentos de Peixes e Produtos de Pesca: a) Entrepósitos de Peixes e Produtos de Pesca: compreendem os estabelecimentos com instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigoríficos, distribuição do peixe e de produtos da pesca;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 SEÇÃO II - DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS Subseção I - Disposições Gerais Art. 9º - É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território municipal. § 1º - O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal - SIF, do Ministério da Agricultura, e no Serviço de Inspeção Estadual - SIF/POA da Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná isenta seu registro no órgão municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Parágrafo único - A manutenção do registro condiciona-se à comprovação das condições higiênicas-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por médico veterinário fiscal do SIM/POA. Art. 17 - O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM/POA, informando no prazo de trinta (30) dias a contar do fato, as eventuais alterações em seu contrato social ou seus ajustes relacionados e efetivados.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 I - Apresentada a documentação completa, nos termos exigidos no artigo 29 deste regulamento. II - cumpridas as exigências mínimas estabelecidas no Art.43 deste Regulamento; III - firmado e aprovado o Termo de Compromisso de Implantação e Execução, este compreendendo o cronograma das ações a serem efetivadas à obtenção do registro definitivo no SIM/POA. Art. 23 - O Termo de Compromisso de Implantação e Execução deverá ser acordado e aprovado entre o proprietário do estabelecimento requerente ou seus representantes e o médico veterinário fiscal do SIM/POA. Parágrafo único - Para a elaboração do termo de compromisso de implantação e execução, o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA deverá visitar o local, as instalações e os equipamentos do estabelecimento aspirante ao registro prévio, orientando com razoabilidade e lavrando auto de vistoria preliminar.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Art. 29 - O registro definitivo deverá ser requerido ao responsável da divisão do SIM/POA, instruído-se os processos com os seguintes documentos: I - Requerimento ao SIM/POA; II - Contrato social da empresa ou cadastro no INCRA ou CAD-PRO; III - Cartão CNPJ ou CPF; IV - Laudo de inspeção do local e das instalações realizado por médico veterinário fiscal do SIM/POA;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Art. 32 - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA é composto por médicos veterinários fiscais da Secretaria da Agricultura do Paraná, SEAGRI, designada por Decreto municipal, para o exercício das funções de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, sendo composto pelos seguintes setores: I - Setor De Carnes e Derivados; II - Setor de Leite e Derivados; III - Setor de Mel e Derivados; IV - Setor de Ovos e Derivados; V - Setor de Pescados e Derivados.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 I - um (1) representante do SIM/POA; II - um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde. III - um (1) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. § 1 - Compete ao representante do SIM/POA a coordenação das atividades do Grupo Consultivo. § 2 - O Coordenador do Grupo Consultivo poderá convidar outros representantes de órgãos afins para participar de suas atividades. § 3 - O Grupo Consultivo deverá elaborar registro prévio. Art. 35 - São atribuições do Grupo Consultivo: I - avaliar, colaborar e analisar, os processos de construção, reforma, implantação e reparamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando solicitado pelo SIM/POA;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 I - nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo ou industrialização; II - nas usinas ou entrepostos de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e destumagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados; III - nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializam; IV - nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos, e nas fábricas de seus produtos derivados; V - nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal e seus derivados; VI - nos estabelecimentos de Mel e derivados;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 I - as carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação; II - os derivados da carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apimentados, fiambres e outros embutidos e assenhalados destinados ao consumo humano; III - leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano; IV - os derivados do leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, lioarte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assenhalados; V - os ovos e seus subprodutos e assenhalados; VI - os mel e demais produtos apícolas; VII - os peixes, mariscos, os crustáceos, os moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assenhalados. Art. 41 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrangem: I - os exames "ante" e "pós mortem" dos animais de aquacultura; II - o funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Seção III - Dos Estabelecimentos Art. 43 - O estabelecimento para obter o registro no SIM/POA deverá satisfazer as seguintes condições: I - estar situado em local distante de fonte produtora de poluição ou de contaminação de qualquer natureza e capaz de interferir na higiene e sanidade dos produtos de origem animal; II - dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações previstas;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 XIII - possuir ruas e pátios revestidos de modo a impedir a formação de poeira e lama; XIV - possuir janelas e portas e fácil abertura dotadas de tela ou outros dispositivos eficientes para impedir o acesso de insetos; XV - possuir instalações ou equipamentos que conservem a matéria prima e produtos sob temperatura adequada e controlada por instrumentos; XVI - dispor de local e equipamentos para higienizar os veículos transportadores de animais vivos; XVII - apresentar boletim oficial do exame de abate com resultados que atendam os padrões microbiológicos e físico-químicos. Art. 44 - Os estabelecimentos e suas dependências deverão ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, cães, gatos e quaisquer outros insetos ou animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal. Art. 45 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidas livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência; Art. 46 - O SIM/POA deverá condicionar o registro à indicação pelo estabelecimento requerente de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico. Art. 47 - As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade à classificação prevista, serão disciplinadas em regulamentos técnicos específicos aprovados por Decreto do prefeito municipal. Parágrafo único - O SIM/POA divulgará as normas expedidas e delas dará conhecimento às autoridades, estabelecimentos, instituições e órgãos afins ou relacionados. Art. 48 - O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reparamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado. Art. 49 - O estabelecimento que após o registro descumprir o presente Regulamento e Normas Complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e das determinações para o seu saneamento. § 1º - O médico veterinário do SIM/POA deverá ajustar um cronograma das medidas sanitárias a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado no Termo de Compromisso. § 2º - Vendidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento sujeita-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 Seção IV - Do Pessal Art. 50 - Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão apresentar-se munido de uniforme completo, o que inclui botas calça guarda-pó, avental e protetor de cabelos, de cor branca e limpos, que deverão ser trocados diariamente e possuir: I - atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infecto-contagiosa; II - não usar adorno; III - estar livre de sintomas ou afecções de doenças infecto-contagiosas, abscessos ou supurações cutâneas; IV - não cuspir, não fumar ou não realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento. V - apresentar-se aseado. Art. 51 - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não terão livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis. Art. 52 - Os visitantes somente terão acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável. Art. 53 - É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal. Seção V - Da Embalagem, Rotulagem e Chancela Subseção I - Da Embalagem Art. 54 - As indústrias que produzem embalgams que mantêm contato com os produtos de origem animal destinados ao consumo humano deverão estar registradas ou aprovadas no órgão competente do ministério da saúde. Art. 55 - As embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de produtos ou matérias primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente íntegras, perfeitamente e rigorosamente higienizadas. Parágrafo único - É proibido a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias primas de uso não comestível. Art. 56 - O estabelecimento de produtos de origem animal, quando do encerramento de suas atividades ou do cancelamento de seu registro no SIM/POA, deverá inutilizar os rótulos e embalgams estocados, quando contiverem a chancela do SIM/POA. Parágrafo único - A inutilização ou destruição dos rótulos e embalgams deverá ser supervisionada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA. Art. 57 - Em caso de suspensão temporária da atividade, o responsável legal da indústria deverá entregar ao SIM todos os rótulos e embalgams que contiverem a chancela do SIM/POA. Parágrafo único - Caso as atividades não sejam retomadas em cento e oitenta dias os rótulos e embalgams serão devidamente inutilizados. Art. 58 - O uso de rótulo e embalgams não aprovados no SIM/POA é proibido, cabendo as penalidades previstas em lei. Subseção II - Da Rotulagem Art. 59 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio deverão estar identificados por meio de rótulos. Parágrafo único - Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor. Art. 60 - O rótulo deverá conter as seguintes informações: I - Nome ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases alfabéticas apostas próximas à sua denominação, desde que não induza aos consumidores a erro com respeito a natureza e condições físicas do produto; II - Lista de ingredientes; III - Forma ou modo de conservação do produto; IV - Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir: a) Para sólidos granulados, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa; b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume; c) para os semi-sólidos ou semi-líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa e volume.



Art. 69 - A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob recibo e permanecerá sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.
Art. 70 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matris(es) que constarem a chancela do SIM/POA.



§ 3º - Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "VENDA POR PESOS" ou "DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR".
§ 4º - A data de validade mínima deverá ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE", "VALIDO ATÉ", "VALIDADE", "VINCE EM" OU "VENCIMENTO", seguida da data ou da indicação do local onde consta esta informação.



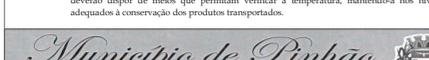
Art. 61 - O uso de rótulos, estampas, ou carimbos, quando em desacordo ao presente Regulamento não serão autorizados pelo SIM/POA.
Art. 62 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana ou animal deverão conter em seu rótulo a indicação "NÃO COMESTÍVEL".
Art. 63 - Os produtos modificados, enriquecidos, dietéticos, para regimes especiais ou de uso medicinal deverão ser rotulados de acordo com as determinações legais especiais, aplicando-se o presente Regulamento no que for pertinente.



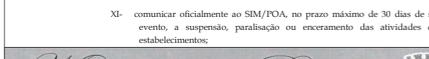
Art. 64 - Um mesmo rótulo poderá ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma empresa, desde que sejam da mesma quantidade, denominação e marca, bem como provenientes de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
Art. 65 - Os produtos de origem animal embalados e que apresentarem superfície do painel destinados à rotulagem com área inferior a 10 cm² poderão ficar isentos dos requisitos estabelecidos no Art. 60, à exceção da indicação da denominação da marca do produto e número de registro no Serviço de Inspeção.



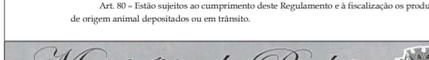
Art. 69 - A autorização para utilização do(s) carimbo(s) será entregue sob recibo e permanecerá sob a responsabilidade do médico veterinário incumbido pela inspeção do estabelecimento.
Art. 70 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento do registro no SIM/POA, o responsável pela Inspeção deverá entregar ao médico veterinário fiscal, mediante recibo, o(s) carimbo(s) e matris(es) que constarem a chancela do SIM/POA.



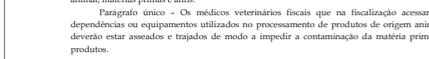
Art. 76 - O proprietário ou representante legal dos estabelecimentos que trata este Regulamento estão obrigados a:
I - Manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste Regulamento e normas complementares relacionadas;
II - cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regulamento e normas complementares;



Art. 77 - A SEAGRI, através do SIM/POA, estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, convectivos e não convectivos.
Art. 78 - O SIM/POA deverá atuar nos programas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e sanidade animal desenvolvidos pela SEAGRI, especialmente quando relacionados a profilaxia, controle ou erradicação de zoonoses e outras doenças de interesse sanitário ao município de Pinhão, participando e contribuindo na criação e implantação de medidas de vigilância sanitária animal.



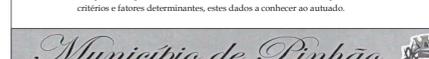
Art. 81 - Quando em trânsito, a fiscalização de que se trata este regulamento poderá ser efetuada em:
I - postos ou barreiras de fiscalização no município;
II - barreiras móveis de fiscalização.
Art. 82 - Os médicos veterinários fiscais do SIM/POA em barreiras de fiscalização fixas ou móveis deverão condicionar a liberação dos produtos de origem animal em trânsito flagrados irregulares ou suspeitos de o serem à notificação das exigências sanadoras pertinentes ao proprietário, transportador ou responsável, sem prejuízo das medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde pública competentes.



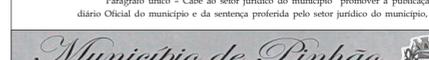
Art. 86 - Havendo circunstâncias que envolvam risco de contaminação da saúde pública ou ambiental, a autoridade da SEAGRI notificará a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, bem como o Ministério Público, devendo para este efeito ser estabelecidas normas de atuação em conjunto.
Art. 87 - O profissional da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal imediatamente deverá notificar as autoridades da Defesa Sanitária Animal, da Secretaria de Estado da Saúde ou outros órgãos competentes a ocorrência de enfermidades animal ou zoonoses de notificação obrigatória de que tiver conhecimento.



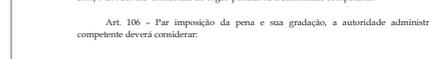
Art. 91 - O auto de infração deverá ser notificado do Auto de Infração dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:
I - por via postal, desde que exista distribuição domiciliar na localidade de residência ou sede do notificado;
II - pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;
III - por fac-símile, se a urgência do caso recomendar o uso tal meio;
IV - por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.



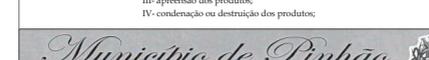
Art. 92 - Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regulamentar e identificar, alertando-o das sanções a que esta sujeito caso não se cumpra.
Parágrafo único - O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definido pelo fiscal do SIM/POA, os critérios e fatores determinantes, em estudo a ser elaborado.
Art. 93 - Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.



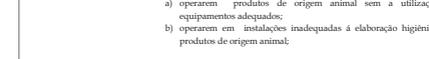
Art. 100 - Da sentença de primeira instância cabe recurso ao Secretário da Agricultura de Pinhão, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.
Art. 101 - Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via Administrativa, correspondente à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos perverna empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em dívida ativa, para cobrança judicial.
Art. 102 - Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste Regulamento serão recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - Fundar, devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no município de Seu município.



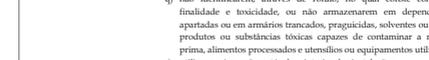
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou economia pública;
III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.
Art. 107 - São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por parecer a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;



Art. 109 - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.
Art. 110 - Aos infratores a este Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão dos produtos;
IV - condenação ou destruição dos produtos;
V - suspensão das atividades do estabelecimento;
VI - interdição parcial do estabelecimento;
VII - interdição total do estabelecimento;
VIII - cancelamento do registro.



utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
c) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
d) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
e) não promoverem permanentemente a limpeza das áreas de acesso e passios que integram a área industrial;
f) não promoverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;



Art. 114 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos:
I - de 05 a 10 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:
a) exporem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) exporem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
f) não darem a devida destinação aos produtores condenados; g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem: a) danificados por umidade ou fermentação; b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
a) sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expor a risco direto ou indireto a inocuidade pública; b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
cabem aos seus proprietários ou responsáveis, e eles não assistido direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento. Art. 120 - São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
II - não forem tempestivamente efetuadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à inocuidade pública implicada no seu consumo ou não destruição. § 1º - Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinado em sentença pelo fiscal do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da inocuidade pública...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
veterinário fiscal competente deverá lavar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) dias, nele consignado: I - a identificação do proprietário ou responsável; II - a data, horário e local da suspensão das atividades...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
I - a identificação do proprietário ou responsável; II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento; III - os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial; IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
II - comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionados ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública; III - desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento/material ou utensílio suspenso ou parcialmente interdito pelo SIM/POA...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
III - estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 131 - A Secretaria de Finanças de Pinhão sem prejuízo de suas atividades específicas e sempre que solicitadas, prestará sua colaboração à consecução dos objetivos da legislação do SIM/POA...

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M7) 76.178.011/0001-28
DECRETO Nº 232/2020 DATA: 15/09/2020 SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Suely Frank...

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2020
Parecer Jurídico Nº 377/2020- Wáldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
AQUIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO E CAMPANHA CONTRA A POLIOMIELITE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 2020
Em favor de: ALESSANDRO VESOLOWISKI 07947727902
CNPJ: 38.142.891/0001-93
Valor Total: R\$ 4.532,00 ( Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I e II da Lei 8.666/93.
Pinhão - PR, 15 de outubro de 2020.
Odin Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, torna PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS COM POSTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 30 de outubro de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de outubro de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 16 de outubro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.
Marquinho/Pr, em 15 de outubro de 2020.
LUÍZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 119/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, até o valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
DECRETO:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Valor: R\$ 160.000,00
Cota Despesa: 420
Fonte: 0000 (Livre)
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios - Recursos 15%
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 60.000,00
Cota Despesa: 1970
Fonte: 0003
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:
02 - GOVERNO MUNICIPAL
03.092.0002-2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 68.000,00
Cota Despesa: 170
Fonte: 0000 (Livre)
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 110.000,00
Cota Despesa: 330
Fonte: 0000 (Livre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinh@yahoo.com.br
DECRETO Nº 119/2020
DATA: 15/09/2020
SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Suely Frank, inscrita no CNPJ sob nº 681.304.479-49, apresentadora voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Complementar e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.247,00 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculos, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cabele ao Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2020.
Odin Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 120/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 751 de 21 de setembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 244.966,67** (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	002 - Departamento de Agropecuária	20.605.00.10-1058-Convênio Estadual 298/2020 - SEAB - Aquisição de um Caminhão Novo	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 244.966,67
				Conta Despesa: 917
				Fone: 917

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	1.7.28.10.91.12.00.00.00.00	Convênio Estadual 298/2020 - SEAB - Aquisição de um Caminhão Novo	RS 244.966,67
---------------------	-----------------------------	---	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 121/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 762 de 21 de setembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	002 - Departamento de Agropecuária	20.605.00.10-1058-Convênio Estadual 299/2020 - SEAB - Aquisição de Quatro Plantadeiras	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 240.000,00
				Conta Despesa: 918
				Fone: 918

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	1.7.28.10.91.13.00.00.00.00	Convênio Estadual 299/2020 - SEAB - Aquisição de Quatro Plantadeiras	RS 240.000,00
---------------------	-----------------------------	--	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR.

CONTRATADO: MARIA DE LURDES TRENTO EIRELI inscrita no CNPJ nº 85.094.878/0001-96, com sede à Rua Sete de Setembro, 2330, Centro, CEP 85.302-100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:

Marquinho/PR, em 14 de Outubro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: MARIA DE LURDES TRENTO EIRELI inscrita no CNPJ nº 85.094.878/0001-96, com sede à Rua Sete de Setembro, 2330, Centro, CEP 85.302-100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 6.460,00** (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 039/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIELLI VARELA SCHISLER**, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Licença Prêmio de 03 (três) meses**, no período de 03/08/2020 à 02/11/2020, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 17 de setembro de 2020.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 040/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **ARLETE APARECIDA DE PAULA**, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Licença Prêmio de 03 (três) meses**, no período de 21/09/2020 à 21/12/2020, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 041/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **NILZA DAVID**, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Licença Prêmio de 03 (três) meses**, no período de 21/09/2020 à 21/12/2020, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 042/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **MARLI RUZYSKI**, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Licença Prêmio de 03 (três) meses**, no período de 21/09/2020 à 21/12/2020, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 043/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **GRACIULINA DA APARECIDA CARDOSO BOLZON**, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Licença Prêmio de 03 (três) meses**, no período de 05/10/2020 à 05/01/2021, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 13 de outubro de 2020.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 044/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Funcionário Público e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **IRENE GERONIMO DAS CHAGAS**, lotado na Secretária Municipal de Educação, **Licença Prêmio de 03 (três) meses**, no período de 09/10/2020 à 09/01/2021, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 13 de outubro de 2020.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL N.º 025/2020  
DATA: 15/10/2020

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONVOCA R:

1. Os municípios de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 19 de outubro de 2020, às 13:30 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da Secretária Municipal de Educação para acompanhar o Monitoramento referente ao Plano Municipal de Educação (2015/2025), bem como, conhecer as ações que estão sendo realizadas para cumprir a Lei do referido Plano (Lei n.º 668 de 24/06/2015, alterado pela Lei n.º 737 de 13/09/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

CLAUDICÉIA APARECIDA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020/PMEA1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO FIA - SFCV - DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 - CEDCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

**INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: 03.629.033/0001-93, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 62 e 63, com o valor total global de **R\$ 21.010,86 (vinte e um mil e dez reais e oitenta e seis centavos)**.

**PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 11.089.253/0001-99, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 08, 11, 14, 18, 21 e 36, com o valor total global de **R\$ 3.874,08 (três mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos)**.

**ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 04, 07, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 39, 40, 42, 44, 54, 55, 58 e 61, com o valor total global de **R\$ 17.124,89 (dezesete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020/PMEA1

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2020.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020/PMEA1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

**CLINI-QUEDAS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, CNPJ: 03.725.285/0001-16, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020/PMEA1

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação a qual tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de exames médicos de ultrassonografia obstétrica para a Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado por item à seguinte proponente: **CLINI-QUEDAS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 03.725.285/0001-16, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2020.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020/PMEA1  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em máquina pesada, tratores e implementos agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 29/10/2020.  
Horário: 09:00 horas.  
Local: Sala de Licitações.  
Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.  
Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br).  
Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2020.

**José Carlos Andréiv**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.545-000  
CNPJ 01.581.618/0001-38 - Fone/Fax: (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**  
LEILÃO Nº. 01/2020-PMFB

Analisando o procedimento da Comissão Especial de Licitação, na apreciação do Leilão nº. 01/2020-PMFB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, de acordo com a ata e parecer jurídico os seguintes arrematantes:

**DARIO FERREIRA**, CPF nº: 467.570.235-20 vencedor do item 01 com valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

**ALEXANDRE FERNANDO GALERA**, CPF nº: 037.233.569-70 vencedor do item 02 com valor de R\$ 13.200,00 (doze mil e trezentos reais);

**TAIRO CESAR PECH FREITAS**, CPF nº: 851.324.809-93 vencedor do item 03 com valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

**DIEGO DE MURÇA MARQUES**, CPF nº 036.572.859-46 vencedor do item 04 com valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais);

**ANDERSON WITCEL**, CPF nº 034.602.369-65 vencedor do item 05 com valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

**RODRIGO NUNES**, CPF nº 072.344.349-98 vencedor do item 06 com valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);

**DEFERSSON BORTOLUZZI**, CPF nº 068.009.439-32 vencedor do item 07 com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, CPF nº 604.722.009-68 vencedor do item 08 com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, CPF nº 007.549.859-62 vencedor do item 09 com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**PAULO ENRIQUE GOMES**, CPF nº 006.325.299-50 vencedor do item 10 R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 11 R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 12 R\$ 300,00 (trezentos reais) e item 13 R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

**Marcelo B. Roth**  
**MARINEZ BALDINI CROTTI**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Coimbra, 379 - Centro - CEP 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**DECRETO Nº 207/2020**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 24.868,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais)
- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2020**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Decreto nº	Descrição	Empenho	Realizado	Porém	Porém
1997	1997	1997	Lei Ordinária	Lei Ordinária Anual - LDA	Previsão	Realizado	Porém
			Crédito adicional	Reserva de crédito adicional	Anulação	24.868,00	24.868,00
			Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.998,00	0,00
			Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.998,00
			Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.998,00
			<b>Total</b>				
			<b>Disperso</b>				
			10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	Anulação	17.000,00	
			03.000 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO	Anulação	Anulação		
			10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Anulação	Anulação		
			30.806.1001.3000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Anulação	Anulação	10.400,00	
			5.3.90.33.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORANTES DE CONTRATOS DE	Anulação	Anulação		
			4795 00000 Recursos Ordinários 5(=R=)	Anulação	Anulação		
			Crédito adicional	Suplementar	Reserva de crédito adicional	Anulação de Dotações	
			10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	Anulação		
			03.000 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO	Anulação	Anulação	999,00	
			10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Anulação	Anulação		
			30.806.1001.3000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Anulação	Anulação		
			5.3.90.33.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Anulação	Anulação	1.998,00	
			4879 00000 Recursos Ordinários 5(=R=)	Anulação	Anulação		
			Crédito adicional	Transferência	Reserva de crédito adicional	Anulação de Dotações	
			10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	Anulação		
			03.000 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO	Anulação	Anulação	14.448,00	
			10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Anulação	Anulação		
			30.806.1001.3000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Anulação	Anulação		
			5.3.90.33.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Anulação	Anulação		
			4879 00000 Recursos Ordinários 5(=R=)	Anulação	Anulação		
			Crédito adicional	Suplementar	Reserva de crédito adicional	Anulação de Dotações	
			10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	Anulação	999,00	
			03.000 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLÁRIO	Anulação	Anulação		
			10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Anulação	Anulação		
			30.806.1001.3000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Anulação	Anulação		
			5.3.90.33.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Anulação	Anulação	7.700,00	
			4879 00000 Recursos Ordinários 5(=R=)	Anulação	Anulação		
			Crédito adicional	Suplementar	Reserva de crédito adicional	Anulação de Dotações	
			<b>Total</b>				
			<b>Resumo</b>				
			Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	24.868,00	24.868,00
			Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	1.998,00	0,00
			Transferência				



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2020

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Superávit: na importância de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da FONTE DE RECURSO: 10016 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 22/2020-PMC, cujo objeto é a REALOCAÇÃO DE POSTE DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL, NO BAIRRO CHIMIM, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, e Adjudica o objeto a empresa:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor total de R\$ 11.098,28 (onze mil noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Cantagalo, 14 de Outubro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº: 02.322.413/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO A Presidente do ASSISCOPE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DAS SALAS DO CEO e adjudica o objeto a empresa DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-15, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

MARINEZ BALDINI CROTTI PRESIDENTE DO ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº: 02.322.413/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO A Presidente do ASSISCOPE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, e adjudica o objeto a empresa EVA APARECIDA DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.479.410/0001-90 totalizando R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

MARINEZ BALDINI CROTTI PRESIDENTE DO ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº: 02.322.413/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 11/2020-ASSISCOPE CONTRATO Nº 38-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná. CONTRATADA: EVA APARECIDA DA SILVA ROSA 039649619-90, com sede em Laranjeiras do Sul, Paraná, Rua José Bonifácio, 887, Centro, CEP 85.301-160, inscrita no CNPJ/MF nº 31.479.410/0001-90, representada neste ato pela senhora EVA APARECIDA DA SILVA ROSA. VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020 VIGÊNCIA: 12 MESES FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº: 02.322.413/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1-18 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pela Presidente da ASSISCOPE Sra. MARINEZ BALDINI CROTTI. CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 14.882.447/0001-46, representada pelo Sr. ARISTEU RATTES FILHO. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2020 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ nº: 02.322.413/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-ASSISCOPE

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pela Presidente da ASSISCOPE Sra. MARINEZ BALDINI CROTTI. CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 14.882.447/0001-46, representada pelo Sr. ARISTEU RATTES FILHO. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2020 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA os associados em condições de voto, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede do sindicato sito, a Rua Juazeiro -690 centro - Quedas do Iguaçu - PR, dia 06 DE NOVEMBRO DE 2020 às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites, ou às 09:30 horas em segunda convocação, caso não haja quorum em primeira, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação, discussão e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2019, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- b) Apresentação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2021, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes. Quedas do Iguaçu, 15 de outubro de 2020 - CLAUDIR DOS SANTOS - Presidente.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 178.877,58 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) MESES, ficando compreendido entre 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021. DATA: 05/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 073/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 232.020,11 (duzentos e trinta e dois mil e vinte reais e onze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) MESES, ficando compreendido entre 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021. DATA: 05/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 533.469,22 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) MESES, ficando compreendido entre 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, vedada a prorrogação desta ata. DATA: 05/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 075/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AS RUAS FRANCISCO DELLE, AVENIDA TRIFON E TRAVESSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021, vedada a prorrogação desta ata. DATA: 05/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 076/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE REDE ESPORTIVA DE PROTEÇÃO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR: R\$ 12.310,82 (doze mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 06/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa AUGUSTO & COIMBRA LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA NA CIDADE DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 65.320,35 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de agosto de 2020 até 27 de agosto de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 28/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA NA CIDADE DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de agosto de 2020 até 27 de agosto de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 28/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA NA CIDADE DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 98.699,79 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de agosto de 2020 até 27 de agosto de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 28/08/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR. VALOR: R\$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 01 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021. DATA: 01/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição. VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021, vedada a prorrogação desta ata. DATA: 09/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 083/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA NA CIDADE DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 09/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 61/2020. VALOR: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. DATA: 22/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 085/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 61/2020. VALOR: valor global 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. DATA: 22/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição. VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021, vedada a prorrogação desta ata. DATA: 09/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 083/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA NA CIDADE DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 09/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 61/2020. VALOR: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. DATA: 22/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 085/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 61/2020. VALOR: valor global 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. DATA: 22/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição. VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021, vedada a prorrogação desta ata. DATA: 09/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 083/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA NA CIDADE DE PINHÃO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021. A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DATA: 09/09/2020.

Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCUL



Município de Pinhão Estado do Paraná

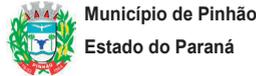
EXTRATO ATR N.º 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa HELENA DE MORAES HINZ PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 61/2020.

VALOR: valor global R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021

Data: 22/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 242/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PATRICIA APARECIDA MUNHOZ EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo vigência no Contrato n.º 198/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELA MONTADORA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 036/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 034/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 294/2020 OAB-Pr 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 198/2019, ficando, portanto, compreendida entre 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021. Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 243/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa KWS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 203/2019, que tem por objeto FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DISTINTOS NA ESTRADA RURAL DE LAGEADO FEITO E UM TRECHO DA VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Tomada de preço n.º 006/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 283/2020 OAB-Pr 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo no Contrato n.º 203/2019, em mais aproximadamente 9,00%, perfazendo um aumento de R\$ 14.015,63 (quatorze mil, quinze reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo. Data: 26/08/2020



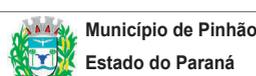
Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 244/2020 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 019/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO E NO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019, conforme Parecer Contábil nº 039/2020 e Parecer Jurídico nº 303/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do item 60 do Contrato n.º 019/2020, conforme segue abaixo: Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão do equilíbrio econômico financeiro, conforme parecer contábil e jurídico anexo.

Data: 27/08/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 245/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RENILSON BARBOSA SILVA 06936159907 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 353/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAMS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 046/2020 e Parecer Jurídico nº 296/2020 OAB-Pr 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 353/2017, por mais aproximadamente 23,1362%. Parágrafo Primeiro: O valor mensal passará de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), para R\$ 2.573,55 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo este termo em R\$ 8.220,35 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 27/08/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 246/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 343/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ABIMAEI KAIIEBY NUNES - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no Contrato n.º 343/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAMS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 045/2020 e Parecer Jurídico nº 297/2020 OAB-PR 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal passará de R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para R\$ 2.051,45 (dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo este termo em R\$ 4.625,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão do equilíbrio econômico financeiro, conforme parecer contábil e jurídico anexo. Data: 27/08/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 247/2020 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa INVOLÁVEL PINHÃO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 105/2015, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE SEGURANÇA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 063/2020 da Secretaria Municipal de Administração, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n.º 105/2015, por mais 01 (um) mês, ficando portanto, compreendida de 01 de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Primeiro: A dilatação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade à prestação dos serviços, conforme memorando anexo.

Parágrafo Segundo: O valor mensal permanecerá em R\$ 14.758,59 (quatorze mil, setecentos e cinquenta oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo este termo o valor total de R\$ 14.758,59 (quatorze mil, setecentos e cinquenta oito reais e cinquenta e nove centavos).

Data: 28/08/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 248/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor nos itens do Contrato n.º 276/2019, que tem por objetivo a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme notas fiscais, Parecer Contábil nº 041/2020 e Parecer Jurídico nº 301/2020 OAB-PR 30.804 que comprovam a redução de preço da empresa VENDEDORA em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro da gasolina comum passando de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3,72 (três reais e sessenta e dois centavos) para, Fica recomposto o preço do litro do Diesel S-10 passando de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), Fica aumentado o preço do litro do Diesel Comum passando de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando este termo o valor no total de R\$ 84.372,12 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em função do aumento no preço dos combustíveis, de acordo o pedido da CONTRATADA.

Data: 01/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 249/2020 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 375/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço no item etanol do Contrato n.º 375/2017, que tem por objetivo a seleção de proposta para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ETANOL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, conforme notas fiscais, Parecer Contábil nº 040/2020 e Parecer Jurídico nº 302/2020 OAB-PR 30.804, que comprovam o repasse de aumento a empresa VENDEDORA, em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro do etanol passando de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), totalizando um aumento de R\$ 10.353,12 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em função de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer Contábil e Jurídico anexo.

Data: 01/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 250/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 019/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO E NO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019, conforme memorando nº 016/2020 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 311/2020-B OAB-PR nº 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o valor do Contrato n.º 019/2020, em mais aproximadamente 17,5%, perfazendo um aumento de R\$ 28.259,38 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 03/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 251/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa W G AMARAL E CIA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 022/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO E NO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019, conforme memorando nº 016/2020 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 311/2020-B OAB-PR nº 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o valor do Contrato n.º 022/2020, em mais aproximadamente 1,2%, perfazendo um aumento de R\$ 410,13 (quatrocentos e dez reais e treze centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 03/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 252/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 016/2020 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDEÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 016/2020 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 311/2020-B OAB/PR nº 30.804 em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 016/2020 em mais aproximadamente 14,3%, perfazendo um aumento de R\$ 87.275,50 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo. Data: 03/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 253/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ARIELTON CEZAR TORRES DA ROSA 11224938941 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 252/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AS DEMAIS CONFERÊNCIAS, NAS LOCALIDADES DA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 132/2020 da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 305/2020-B OAB/PR nº 30.804 em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 252/2019 em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R\$ 6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo. Data: 03/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 255/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 143/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES RURAIS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA REALIZAR A GESTÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA, INSTITUÍDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.989 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL N.º 2.003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, conforme memorando nº 012/2020 da Secretaria Municipal de Finanças e Parecer Jurídico nº 310/2020-B, OAB-PR 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivo o Contrato n.º 143/2018, em mais 25%, perfazendo um aumento de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição dos produtos, conforme solicitação em memorando anexo. Data: 10/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 257/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ABENÇOADO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 080/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 044/2020 da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Parecer Jurídico nº 317/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 080/2020 em mais aproximadamente 25%, perfazendo um aumento de R\$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais).

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo. Data: 10/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 258/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 319/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa A. K. CORTES SERVIÇOS - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e reajuste de valor Contrato n.º 319/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE PINHÃO-PR", conforme memorando nº 135/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 315/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato n.º 319/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 23 de novembro de 2020 até 22 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo justifica-se para a continuidade dos serviços prestados pela contratada, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo. Data: 10/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 259/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SANDRA MARA DELLE CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação de prazo e recomposição do Contrato n.º 134/2017, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, sito na imóvel urbano, sito à Rua XV de Dezembro, do Município de Pinhão - PR, constituído de parte dos lotes nº 11 e nº 12 da quadra nº 02, com área total 525m², firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 134/2017, por mais 04 (meses) meses ficando, portanto, compreendida de 13 de setembro de 2020 até 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é devido a importância da continuidade da locação do imóvel para armazenar materiais, equipamento e outros pertinentes a Prefeitura Municipal de Pinhão. Data: 10/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 260/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução no Contrato n.º 072/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERONI FERREIRA DOS SANTOS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 030/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 343/2020 OAB-Pr 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 072/2020, em mais 120 dias, ficando, portanto, compreendida entre 14 de setembro de 2020 até 13 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo. Data: 10/09/2020

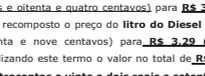


Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 261/2020 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor nos itens do Contrato n.º 276/2019, que tem por objetivo a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme notas fiscais, Parecer Contábil nº 048/2020 e Parecer Jurídico nº 328/2020 OAB-PR 30.804 que comprovam a redução de preço da empresa VENDEDORA em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro da gasolina comum passando de R\$ 3,72 (três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos). Fica recomposto o preço do litro do Diesel S-10 passando de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos). Fica recomposto o preço do litro do Diesel Comum passando de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), totalizando este termo o valor no total de R\$ 136.422,76 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em função do aumento no preço dos combustíveis, de acordo o pedido da CONTRATADA. Data: 10/09/2020



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO N.º 262/2020 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 327/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço no item etanol do Contrato n.º 375/2017, que tem por objetivo a seleção de proposta para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ETANOL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, conforme notas fiscais, Parecer Contábil nº 049/2020 e Parecer Jurídico nº 330/2020 OAB-PR 30.804, que comprovam o repasse de aumento a empresa VENDEDORA, em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro do etanol passando de R\$ 2,69 (dois reais



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 265/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº261/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AGROFORTE CLÍNICA VETERINÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 261/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE OSH (OVARIOSALPINGOISTERICTOMIA) DE CÃES E GATOS (FÊMEAS), PARA ATENDER AO CONTROLE ÉTICO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, conforme memorando nº 148/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 352/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 261/2018, por mais 06 (seis) meses, ficando compreendido de 18 de setembro de 2020 até 17 de março de 2021.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade aos serviços de castração de cães e gatos, conforme memorando anexo.

Data: 18/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 266/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ATM ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 108/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 055/2020 e Parecer Jurídico nº 346/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 108/2020, perfazendo um aumento de R\$ 25.680,15 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Data: 23/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 267/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 019/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO E NO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019, conforme Memorando Interno nº 18/2020 da Secretaria de Educação e Cultura e Parecer Jurídico nº 348/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 019/2020 em mais aproximadamente 0,77% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de R\$1.269,20 (mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Data: 23/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 268/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa J. PACIFICO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 033/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, ITENS DESERTOS, REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO E NO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 003/2020, conforme Memorando Interno nº 19/2020 da Secretaria de Educação e Cultura e Parecer Jurídico nº 347/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 033/2020 em mais aproximadamente 8,65% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Data: 23/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 269/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº274/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa GRÁFICA BONAPEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 274/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº298 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 354/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 274/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2020 até 08 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 270/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 42/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e 196/2020 da Secretaria de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 345/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2020 até 08 de outubro de 2021.

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 271/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº277/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 277/2018 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 196/2020 da Secretaria de Assistência Social e 042/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 345/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 276/2018 ficando, portanto, compreendida de 09 de outubro de 2020 até 08 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 272/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ABIMAEI KALEBY NUNES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 202/2020, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO, URÉIA E CALCÁRIO CALCÍTIPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL de acordo com as especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 050/2020, conforme Memorando Interno nº 149/2020 da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico nº 353/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 202/2020 em mais 25% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de R\$12.102,50 (doze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 273/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº253/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa DELOIR BATISTA & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 253/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO FURGÃO DO CAMINHÃO ATEGO, PLACA AYN-4144, FROTA 299, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PINHÃO de acordo com as especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2020, conforme Memorando Interno nº 057/2020 da Secretaria de Agricultura e Pecuária e Parecer Jurídico nº 356/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 253/2020 em mais 22% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 274/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a supressão do Contrato n.º 098/2020, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA BARÃO BRANCO, RUA RUI BARBOSA, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, RUA ERNESTO HARDT, RUA SÃO SIMIÃO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA TRIFON HANYSZ E RUA DARCÍLIO FERREIRA DA SILVA, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 9.623,66M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 143/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico nº 357/2020 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido o valor do Contrato n.º 098/2020, perfazendo uma redução de R\$ 97.583,91 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor global do Contrato n.º 098/2020 ficará em R\$ 423.429,25 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: A supressão se faz necessária, tendo em vista que a equipe da saúde não se alimenta na localidade do Pinhalzinho, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 275/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a supressão do Contrato n.º 109/2020, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA FREI CORBINIANO, RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES, RUA AMAURI MENDES DE ALMEIDA, RUA DOIS PINHEIROS, RUA HIPÓLITO AYRES DE ARRUDA, RUA PAVÃO, RUA DOS CANÁRIOS, RUA DOS PAPAGAYOS E RUA SANTOS DUMONT, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.370,57 M, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 143/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico nº 357/2020 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido o valor do Contrato n.º 109/2020, perfazendo uma redução de R\$ 111.658,90 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor global do Contrato n.º 109/2020 ficará em R\$ 360.455,99 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Segundo: A supressão justifica-se conforme parecer jurídico, fundamentado no Art. 78, XI e XVII, da Lei 8.666/1993.

Data: 30/09/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 276/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa CLÍNICA MÉDICA PINHÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a exclusão de itens do Contrato n.º 155/2019, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 029/2019 conforme memorando nº 239/2020 de Saúde e Parecer Jurídico nº 360/2020 OAB-Pr 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído o item 07 do lote 02 e o item 01 do lote 03 do Contrato n.º 155/2019, perfazendo uma redução de R\$ 99.766,16 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais dezesseis centavos).

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário, para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 02/10/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 277/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MARLI NUNES 046255639520

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 223/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 037/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 282/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 344/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 223/2019, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de outubro de 2020 até 24 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 06/10/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 278/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 220/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 061/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 072/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Parecer Jurídico nº 371/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 220/2019, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 18 de outubro de 2020 até 17 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 13/10/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 279/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 221/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 061/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 072/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Parecer Jurídico nº 371/2020 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 221/2019, em mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 18 de outubro de 2020 até 17 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 13/10/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 280/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 101/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA, RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, RUA ALCINO CHAVES FERREIRA, RUA DAS ARAUCÁRIAS, RUA DAS ANDORINHAS, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SANTA BARBARA, RUA SÃO VICENTE, RUA ALCEBIADES F. GONÇALVES, RUA DO FORLEPA E RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.014,92M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL de acordo com as especificações constantes abaixo e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, conforme Memorando Interno nº 159/2020 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 369/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 101/2020 em mais 12,50% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de R\$80.025,72 (oitenta mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 13/10/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 281/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MARLI NUNES 046255639520

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 223/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 037/

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 006/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 049/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa LIGIA MARIA CARNEIRO - ME.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o cancelamento do lote 50 na ATR n.º 049/2020, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta pela empresa e Parecer Jurídico nº 183/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica cancelado o lote 50 da ATR 049/2020, perfazendo uma redução do valor da ATR n.º 049/2020, em **Rs 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**  
**Parágrafo Único:** Se faz necessário devido a um erro de digitação na fase de licitação conforme justificativa da empresa e Parecer Jurídico anexo.  
**Data:** 19/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 007/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 054/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELADOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o cancelamento do lote 231 na ATR n.º 054/2020, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta pela empresa anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica cancelado o lote 231 da ATR 054/2020, perfazendo uma redução do valor em **Rs 1.812,00 (um mil e oitocentos e doze reais).**  
**Parágrafo Único:** Se faz necessário devido a um equívoco na fase de licitação conforme justificativa da empresa anexo.  
**Data:** 22/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 008/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 027/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa K.C.M. ZUCOLOTO - ME.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 027/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 050/2020 da Secretaria de Administração anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 027/2020, a seguinte dotação orçamentária:  
**11.001.15.452.0009.1.119 542 4.4.90.51.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 25/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 009/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 028/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa PRADO E IASKIEVICZ ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 028/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 050/2020 da Secretaria de Administração anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 028/2020, a seguinte dotação orçamentária:  
**11.001.15.452.0009.1.119 542 4.4.90.51.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 25/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 011/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 067/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 067/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AS RUAS FRANCISCO DELLÉ, AVENIDA TRIFON E TRAVESSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 103/2020 da Secretaria de Meio Ambiente anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 067/2020, a seguinte dotação orçamentária:  
**11.001.14.452.0009.2.116 743 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 30/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 011/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 067/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 067/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AS RUAS FRANCISCO DELLÉ, AVENIDA TRIFON E TRAVESSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 103/2020 da Secretaria de Meio Ambiente anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 067/2020, a seguinte dotação orçamentária:  
**11.001.14.452.0009.2.116 743 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 30/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 012/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 068/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 068/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AS RUAS FRANCISCO DELLÉ, AVENIDA TRIFON E TRAVESSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 103/2020 da Secretaria de Meio Ambiente anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 068/2020, a seguinte dotação orçamentária:  
**11.001.14.452.0009.2.116 542 4.4.90.51.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 30/06/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 013/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 034/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa E TODAO GONCALVES EIRELI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a alteração da razão social e reajuste do preço na ATR n.º 034/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta na solicitação da empresa, no Parecer Contábil nº 029/2020 e Parecer Jurídico nº 250/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado na ATR n.º 034/2020, a razão social da contratada passando para AUGUSTO & COIMBRA LTDA.  
**Data:** 24/07/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 014/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 069/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa FERRO FORTE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 069/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS EM GERAL E UTENSÍLIOS DE OFICINA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 117/2020 da Secretaria de Meio Ambiente anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 069/2020  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 24/07/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 015/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 070/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação na ATR n.º 070/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS EM GERAL E UTENSÍLIOS DE OFICINA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Memorando nº 117/2020 da Secretaria de Meio Ambiente anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluso no ATR n.º 070/2020  
**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para inclusão de nova dotação, conforme solicitação em memorando anexo.  
**Data:** 07/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 016/2020  
**2º Termo Aditivo ATR n.º 036/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa LEONARDO A VERZA ME.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo reajuste do preço na ATR n.º 036/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 033/2020 e Parecer Jurídico nº 264/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 036/2020.  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 07/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 017/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 062/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa SHEILA PINTO SILVA 78387930768.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a alteração da razão social e reajuste do preço na ATR n.º 062/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIF, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme solicitação da empresa e fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 035/2020 e Parecer Jurídico nº 271/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada na ATR 062/2019 a razão social da contratada, passando para LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
**Data:** 10/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 018/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 061/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa ANTONIO PEREIRA DE FREITAS & MARIANE FATIMA FREITAS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo reajuste do preço na ATR n.º 061/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIF, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 032/2020 e Parecer Jurídico nº 260/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 061/2020, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 4.138,97 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 10/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 019/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 001/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo reajuste do preço na ATR n.º 001/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 034/2020 e Parecer Jurídico nº 272/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 061/2020, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 3.564,50 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 10/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 021/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 018/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa LEONARDO A VERZA ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo reajuste do preço na ATR n.º 018/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 043/2020 e Parecer Jurídico nº 299/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 018/2020, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 2.347,36 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 27/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 021/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 018/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa LEONARDO A VERZA ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo reajuste do preço na ATR n.º 018/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 043/2020 e Parecer Jurídico nº 299/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 018/2020, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 2.347,36 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 27/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 022/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 059/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição do preço na ATR n.º 059/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 042/2020 e Parecer Jurídico nº 300/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 059/2019, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 13.614,37 (treze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 31/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 023/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 017/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa JOÃO HENRIQUE KRAPP EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição do preço na ATR n.º 017/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 044/2020 e Parecer Jurídico nº 298/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 017/2020, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 15.583,20 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 31/08/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 024/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 037/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição do preço na ATR n.º 037/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 047/2020 e Parecer Jurídico nº 329/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 037/2020, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 2.707,60 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 16/09/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 025/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 064/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição do preço na ATR n.º 064/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIF, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 052/2020 e Parecer Jurídico nº 333/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 064/2019, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 3.982,20 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 17/09/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 026/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 066/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa WILLIAM GULAK AMARAL  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição do preço na ATR n.º 064/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIF, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 050/2020 e Parecer Jurídico nº 334/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o preço dos itens da ATR 066/2019, perfazendo o valor do presente termo em **Rs 7.565,53 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**  
**Parágrafo Único:** A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.  
**Data:** 17/09/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 027/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 045/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a exclusão de item na ATR n.º 045/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta pela empresa e Parecer Jurídico nº 337/2020 OAB-PR 30.804 anexo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica excluído do item 01 do lote 247 da ATR 045/2020, perfazendo uma redução de **Rs 63,00 (sessenta e três reais).**  
**Parágrafo Único:** Se faz necessário iniciar o medicamento não estar disponível do mercado, pois, o fabricante segue a recomendação federal de que o medicamento em questão seja destinado a pacientes em tratamento do covid-19, de acordo com o exposto pela contratada e parecer jurídico anexo.  
**Data:** 24/09/2020.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO 028/2020  
**1º Termo Aditivo ATR n.º 013/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
**CONTRATADO:** a empresa DAMIAO, LIZOTT



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO 030/2020 1º Termo Aditivo ATR n.º 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição do preço na ATR n.º 003/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 056/2020 e Parecer Jurídico nº 366/2020 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço dos itens da ATR 003/2020, perfazendo o valor do presente termo em R\$ 24.602,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais).

Parágrafo Único: A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e parecer anexo. Data: 13/10/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a J. PACIFICO - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 056/2020.

VALOR : R\$ 32.766,61 (trinta e dois mil e setecentos sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de agosto de 2020 até 23 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 24/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO, URÉIA E CALCÁRIO CALCÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 050/2020.

VALOR : valor global de R\$ 48.410,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 26/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO, URÉIA E CALCÁRIO CALCÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 050/2020.

VALOR : valor global de R\$ 4.360,50 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 26/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE EPI's PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS, CONFORME PORTARIA 369/2020-MC DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 042/2020.

VALOR : R\$ 7.638,00 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 26/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE EPI's PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS, CONFORME PORTARIA 369/2020-MC DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 042/2020.

VALOR : R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 26/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE EPI's PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS, CONFORME PORTARIA 369/2020-MC DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 042/2020.

VALOR : R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 26/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE EPI's PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS, CONFORME PORTARIA 369/2020-MC DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 042/2020.

VALOR : R\$ 7.231,00 (sete mil, duzentos e trinta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 26/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 02 (DOIS) TRATORES NEW HOLLAND, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Inexigibilidade n.º 007/2020.

VALOR : valor máximo de R\$ 2.903,60 (dois mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 27 de agosto de 2020 até 26 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 27/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, 05 (CINCO) VIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2020.

VALOR : valor global de R\$ 8.870,000 (oito mil e oitocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de agosto de 2020 até 23 de fevereiro de 2020.

Data: 27/08/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA ATENDER PEQUENOS AGRICULTORES, conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2020.

VALOR : valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 06 (seis) meses e terá vigência de 02 de setembro de 2020 até 01 de março de 2021.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima Data: 02/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIA CONVÊNIO SEAB SOB Nº 221/2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 053/2020.

VALOR : valor máximo de R\$ 103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIA CONVÊNIO SEAB SOB Nº 221/2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 053/2020.

VALOR : valor máximo de R\$ 28.107,98 (vinte e oito mil e cento e sete reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e terá vigência de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIA CONVÊNIO SEAB SOB Nº 221/2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 053/2020.

VALOR : valor máximo de R\$ 6.936,00 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIA CONVÊNIO SEAB SOB Nº 221/2020, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 053/2020.

VALOR : valor máximo de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 047/2020.

VALOR : valor global de R\$ 37.392,60 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 09 de setembro 2020 até 08 de setembro de 2021.

Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 047/2020.

VALOR : valor global de R\$ 73.641,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 09 de setembro 2020 até 08 de setembro de 2021.

Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 047/2020.

VALOR : valor global de R\$ 5.204,85 (cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 09 de setembro 2020 até 08 de setembro de 2021.

Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE TENDAS, PISOS DECK, FECHAMENTO, GRADES DE ISOLAMENTO, PARA SER INSTALADOS NA UNIDADE SENTINELA, de acordo com Processo de Dispensa de Licitação n.º 038/2020.

VALOR : valor máximo global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de março de 2021.

Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a LEONARDO A. VERZA ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMATICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.

VALOR : valor global de R\$ 32.225,88 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência. Data: 09/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa a PATRÍCIA MORAES HINZ ME

OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMATICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.

VALOR : valor global de R\$ 5.926,00 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência. Data: 09/09/



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a ANA MARIA PIRES BELÉM - EPP  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR :** valor global de R\$ 1.046,98 (um mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a DAMIÃO, ZOTTI & CIA LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR :** valor global de R\$ 8.195,88 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRÔNICOS EIRELI  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR :** valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e cento e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR** valor global de R\$ 6.149,85 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 10.612,50 (dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 20.047,00 (vinte mil, quarenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a PC FORT INFORMÁTICA LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 1.299,75 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 1.413,90 (um mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

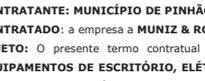
EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a GCD DA SILVA COSTA & COSTA LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

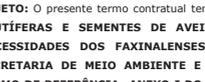
EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a MUNIZ & ROCHA LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELÉTRDOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 037/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 2.786,40 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 09/09/2020.



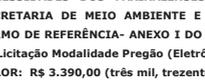
Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE AVEIA E AZEVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSSES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 048/2020.  
**VALOR:** R\$ 27.329,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE AVEIA E AZEVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSSES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 048/2020.  
**VALOR:** R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a FABIO CRESTANI  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme especificações descritas no Processo de Licitação Edital n.º 051/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 09 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2021.

**Data:** 09/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

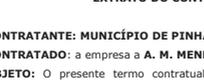
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO, conforme especificações constantes na tabela abaixo e com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 083/2018 - SRP e Ata de Registro de Preço n.º 020/2020.  
**VALOR:** valor global de R\$ 282.749,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 25 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

**Data:** 10/09/2020.



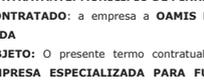
Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a A. M. MENDES - ACESSÓRIOS EPP  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) N.º 038/2019-SRP e Ata de Registro de Preço n.º 056/2019.  
**VALOR:** valor global de R\$ 410.488,04 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 11 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**Data:** 10/09/2020.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
**CONTRATADO:** a empresa a OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, conforme com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) N.º 038/2019-SRP e Ata de Registro de Preço n.º 059/2019.  
**VALOR:** R\$ 55.818,37 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI ME OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 048/2019-SRP e Ata de Registro de Preço nº 064/2019. VALOR: valor global de R\$ 45.066,32 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2020 até 12 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 11/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a W. G. AMARAL E CIA LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 048/2019-SRP e Ata de Registro de Preço nº 066/2019. VALOR: valor global de R\$ 62.313,64 (sessenta e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2020 até 12 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 11/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 048/2019-SRP e Ata de Registro de Preço nº 063/2019. VALOR: valor global de R\$ 68.086,28 (sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de setembro de 2020 até 12 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato. Data: 11/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a FANCAR VEICULOS LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE VEICULOS ATRAVÉZ DE RECURSOS DO PROGRAMA APSUS ESTADUAL RESOLUÇÃO 769, conforme especificações constantes neste termo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 055/2020. VALOR: valor global de R\$ 187.120,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a GUILHERME SCUIRA ME OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE ALARME 24 HORAS E VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes abaixo e do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 057/2020. VALOR: R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços, objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, estando, portanto, sua vigência compreendida entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, este termo poderá ser renovado. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a GILBERTO JOSÉ SANTIN OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE ART E PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE 250 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO, Conforme especificações constantes abaixo e no Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2020. VALOR: valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato para a devida prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA GERAL DA LOCALIDADE ARROIO BONITO, COM INÍCIO PRÓXIMO A CASA DO SR. ALFREDO STORL E TÉRMINO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO LOCAL, EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 3.000,00 M² EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 019/2020. VALOR: valor global de R\$159.077,53 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 63/2020. VALOR: valor global de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendido a partir de 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 255/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a PARELELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 63/2020. VALOR: valor global de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendido a partir de 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA A CONSERVAÇÃO DE DOSES DE SÊMEN", em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020. VALOR: valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência contratual será compreendido entre 14 de setembro de 2018 até 13 de março de 2019. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 257/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020. VALOR: valor total de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a CLINICA MEDICA PINHÃO LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020. VALOR: valor total de R\$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a CWCG MEDICINA LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020. VALOR: valor total de R\$ 1.223.400,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2020. VALOR: valor total de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 065/2020. VALOR: valor global de R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendido a partir de 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a PEDREIRA SANTIAGO LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA REPAROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 067/2020. VALOR: valor global de R\$ 134.490,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ficando, compreendida entre 22 de maio de 2017 e 21 de novembro de 2017. Parágrafo Primeiro: O prazo acima poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência. Data: 22/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 263/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA JOÃO ROCHA, ENTRE AS RUAS: MARGINAL WALTER JOSÉ DA SILVA E RUA SÃO MIGUEL, NO BAIRRO DOIS IRMÃOS, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 633,40 M² EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 017/2020. VALOR: valor global de R\$ 32.965,63 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 25 de setembro de 2020 até 24 de setembro de 2021. Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Data: 25/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a Y. J. PRADO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA JOÃO ROCHA, ENTRE AS RUAS: SANTA TEREZINHA E 12 DE OUTUBRO, NO BAIRRO DOIS IRMÃOS, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 1.498,51 M² EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 020/2020. VALOR: valor global de R\$ 32.965,63 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 25 de setembro de 2020 até 24 de setembro de 2021. Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Data: 25/09/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 265/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a MATHEUS DE PAULA KAIÉBY NUNES - ME OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, VACINAS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2020. VALOR: valor global de R\$ 17.480,65 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021. Parágrafo Primeiro: O prazo acima poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Data: 01/10/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 266/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, VACINAS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 066/2020. VALOR: valor global de R\$ 1.447,80 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021. Parágrafo Primeiro: O prazo acima poderá ser revisado nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Data: 01/10/2020.



Município de Pinhão Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADO: a empresa a GILMAR CAMILO MORAIS PROPAGANDAS LTDA OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA DE NOMEAÇÃO DE RUAS EM POSTES E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOMBADA, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2020. VALOR: valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 13 de outubro de 2020 até 12 de abril de 2021. Data: 13/10/2020.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 3 de novembro de 2020, na Sala de Licitações do Papo Municipal, situada na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTOIS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO E CONVÊNIO Nº 430046680-ITAPU BINACIONAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de outubro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal